

MAPA 10

RECEITAS TRIBUTÁRIAS CESSANTES DOS SUBSECTORES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

ANO ECONÓMICO DE 2021

CAPÍ- TULOS	GRU- POS	ARTI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS (Por origem)	DISPOSIÇÃO LEGAL	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
					POR ORIGEM	SOMA
01	01		Impostos Diretos			2 943 500 976,8
			<i>Sobre o Rendimento</i>			2 943 500 976,8
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)			1 374 397 309,2
			Energias renováveis	Art. 85.º - A do CIRS (Revogado)	2 753,8	
			Contribuições para a Segurança Social	Art. 18.º n.º 3 do EBF	1 818 719,0	
			Aquisição de computadores	Art. 68.º do EBF (Revogado)	1 335,0	
			Missões internacionais	Art. 38.º n.º 1 do EBF	3 098 419,4	
			Cooperação	Art. 39.º n.º 1, 2, 3 e 5 do EBF	5 929 543,9	
			Deficientes	Art. 56.º-A e 87.º do CIRS	388 288 944,8	
			Infraestruturas comuns NATO	Art. 40.º do EBF	347,5	
			Organizações internacionais	Art. 37.º n.º 1 a) e b) e n.º 2 do EBF	7 966 170,7	
			Planos de Poupança Reforma/Fundos de Pensões/Regime Público de Capitalização	Art. 16.º, 17.º e 21.º do EBF	63 610 951,8	
			Propriedade intelectual	Art. 58.º n.º 1 do EBF	5 813 028,3	
			Tripulantes de navios ZFM	Art. 33.º n.º 8 do EBF	2 577 494,3	
			Donativos concedidos por sujeitos passivos de IRS	Art. 62.º, 62.º-A e 62.º-B do EBF; Art. 63.º n.º 1 do EBF	8 773 746,9	
			Donativos a igrejas e instituições religiosas	Art. 63.º n.º 2 do EBF	5 951 753,5	
			Contas de Poupança-Habitação (CPH)	Art. 18.º do EBF (Revogado)	2 877,9	
			Prémios de seguros de saúde	Art. 74.º do EBF (Revogado)	6 054,1	
			Dedução em sede de IRS de IVA suportado em fatura	Art. 78.º-F do CIRS	72 015 382,6	
			Residentes não Habituais	Art. 72.º n.º 10 do CIRS	805 253 135,3	
			Encargos suportados com a reabilitação de imóveis arrendados ou localizados em áreas de reabilitação	Art. 71.º n.º 4 do EBF	138 553,2	
			Trabalhadores deslocados no estrangeiro	Art. 39.º-A n.º 1 do EBF	1 936 887,5	
			Investimentos elegíveis no âmbito do Programa Semente	Art. 43.º-A n.º 1 do EBF	144 042,0	
			Tripulantes de navios e embarcações - Regime especial	Art. 4.º do DL 92/2018, de 13/11	952 228,8	
			Investidores Capital Risco	Art. 32.º-A do EBF	3 497,0	
			Despesas de educação e formação - Interior	Art. 41.º-B n.º 7 e n.º 9 a) do EBF	91 508,0	
			Rendas com imóveis - Interior	Art. 41.º-B n.º 8 e n.º 9 a) do EBF	19 934,0	
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)			1 569 103 667,6
			Pessoas coletivas de utilidade pública e de solidariedade social	Art. 10.º do CIRC	119 279 518,9	
			Atividades culturais, recreativas e desportivas	Art. 11.º do CIRC /Art. 54.º n.º 1 do EBF	16 737 201,1	
			Empreiteiros ou arrematantes, relativamente aos lucros derivados de obras e trabalhos das infraestruturas comuns NATO	Art. 14.º n.º 2 do CIRC	15 373,8	
			Transmissibilidade de prejuízos [Art. 15.º, n.º 1, al. c) e Art. 75.º, n.º 5]	Art. 15.º do CIRC	-20 697,8	
			Majoração dos gastos relativos a creches, lactários e jardins de infância	Art. 43.º n.º 9 do CIRC	2 192 320,9	
			Majoração das quotizações empresariais	Art. 44.º do CIRC	4 215 244,6	
			Transmissibilidade de prejuízos (Art. 75.º, n.ºs 1 e 3)	Art. 75.º do CIRC	24 432 116,2	
			Lucros colocados à disposição e rendimentos de juros obtidos por sócios ou acionistas de sociedades licenciadas na ZFM	Art. 36.º-A, n.º 10 e 11 do EBF	15 757,2	
			Majoração dos gastos suportados com a aquisição de eletricidade, GNV e GPL para abastecimento de veículos	Art. 59.º-A do EBF	71 623,2	
			Majoração das despesas com sistemas de car-sharing e bike-sharing	Art. 59.º-B do EBF	131,3	
			Majoração das despesas com frotas de velocípedes	Art. 59.º-C do EBF	937,3	
			Majoração do gasto suportado por proprietários e produtores florestais aderentes a zona de intervenção florestal com contribuições financeiras destinadas ao fundo comum	Art. 59.º-D n.º 12 do EBF	1 058 261,5	
			Fundos de pensões e equiparáveis (Artigo 16.º, n.º 1 do EBF) e outros fundos isentos definitivamente	Art. 16.º n.º 1 do EBF	557 103 628,9	
			Majoração à criação de emprego	Art. 19.º do EBF (Revogado pela Lei 43/2018 de 1-7, c/ produção efeitos a 1-7-2018)	52 466 489,4	
			Fundos de investimento	Art. 22.º n.º 14 b) do EBF (Revogado pelo DL 7/2015 de 13-1, c/ produção efeitos a 1-7-2015)	38 733,0	
			Fundos de poupança em ações (Artigo.º 26.º do EBF) e outros fundos isentos temporariamente	Art. 26.º n.º 1 do EBF (Revogado pela Lei 43/2018 de 1-7, c/ produção efeitos a 1-7-2018)	3 063 254,1	
			Sociedades de Capital de Risco (SCR) e Investidores de Capital de Risco (ICR)	Art. 32.º-A n.º 4 do EBF	1 524 602,2	
			Entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira a partir de 01-01-2007	Art. 36.º e 36.º-A do EBF	2 105 938,6	
			Benefícios Fiscais Contratuais ao Investimento	Art. 2.º a 21.º do CFI	22 780 236,3	
			Eliminação da dupla tributação económica dos lucros distribuídos por sociedades residentes nos PALOP's e em Timor Leste	Art. 42.º do EBF (Revogado pelo OE 2014)	-2 005,0	
			Benefício relativos à interioridade	Art. 41.º-B do EBF e Art. 43.º do EBF (Revogado pelo OE 2012)	9 884 636,9	
			Majorações aplicadas aos benefícios fiscais à interioridade	Art. 43.º n.º 1 c) e d) do EBF (Revogado pelo OE 2012)	2 005,0	
			Empresas armadoras da marinha mercante	Art. 51.º do EBF (Revogado pela Lei 43/2018 e DL 92/2018, c/ produção efeitos a 14-11-2018)	-62 423,2	
			Comissões vitivinícolas regionais	Art. 52.º do EBF	130 587,1	
			Entidades gestoras de sistemas integrados de gestão de fluxos específicos de resíduos	Art. 53.º do EBF	167 518,1	

CAPÍ- TULOS	GRU- POS	ARTI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS (Por origem)	DISPOSIÇÃO LEGAL	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
					POR ORIGEM	SOMA	
			Associações públicas, confederações, associações sindicais e patronais e associações de pais	Art. 55.º do EBF		3 475 954,0	
			Baldios e comunidades locais	Art. 59.º do EBF		800 609,0	
			Majorações aplicadas aos donativos previstos no art.ºs 62.º, 62.º-A e 62.º-B do EBF	Art. 62.º, 62.º-A e 62.º-B do EBF		26 759 633,2	
			Cooperativas	Art. 66.º-A do EBF		7 069 680,7	
			Majoração das despesas realizadas por cooperativas em aplicação da reserva para a educação e formação	Art. 66.º-A n.º 7 do EBF		33 639,4	
			Majoração aplicada aos gastos suportados com aquisição, em território português, de combustíveis para abastecimento de veículos	Art. 70.º n.º 4 do EBF		7 647 412,8	
			Remuneração convencional do capital social	Art. 41.º-A do EBF e Art. 136.º da Lei n.º 55.º-A/2010 de 31/12		26 087 071,4	
			SIFIDE - Sistema de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento Empresarial	Art. 35.º a 42.º CFI		344 048 711,3	
			Estatuto Fiscal Cooperativo	Art. 7.º n.º 3 da Lei 85/98 de 16/12 (Revogado pelo OE 2012)		-5 116,7	
			Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI)	Art. 22.º a 26.º do CFI		183 403 261,8	
			Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento	Lei n.º 49/2013 de 16/7, c/ produção efeitos até 31-12-2018		1 868 429,6	
			Incentivos fiscais aos lucros reinvestidos na RAA	Art. 6.º do Dec. Leg. Regional nº 2/99/A, de 20-1		21 220,8	
			Dedução por lucros retidos e reinvestidos pelas PME	Art. 27.º a 34.º do CFI		82 553 124,0	
			Coletividades Desportivas	Art. 54.º n.º 2 do EBF		143 003,2	
			Derrama regional	Art. 36.º-A n.º 12 do EBF		297 252,8	
			Derrama municipal	Art. 36.º-A n.º 12 do EBF		93 458,7	
			Taxas de tributações autónomas	Art. 36.º-A n.º 14 do EBF		63 755,9	
			Entidade central de armazenagem: resultados líquidos do período contabilizados na gestão de reservas estratégicas de petróleo	Art. 25.º A do DL 165/2013, de 16/12		9 517 757,2	
			Outras isenções definitivas			61 840 402,8	
			Outras isenções temporárias			352 789,2	
			Outras deduções ao rendimento			104 956,6	
			Outras deduções à coleta			54 658,6	
			Majoração das despesas com certificação biológica de exploração	Art. 59.º-E do EBF		274,8	
			50% dos rendimentos de patentes e outros direitos de propriedade industrial	Artigo 50.º - A		349 794,3	
			Rendimentos obtidos por entidades de gestão florestal (EGF) e unidades de gestão florestal (UGF)	Art. 59.º-G do EBF		1 575,7	
			Majorações dos gastos e perdas no âmbito de parcerias de títulos de impacto social	Art. 19.º-A do EBF		494,6	
			Majorações dos gastos e perdas relativos a obras de conservação e manutenção dos prédios ou parte de prédios afetos a lojas com história reconhecidas pelo município	Art. 59.º-I do EBF		94,9	
			Majoração do aumento das depreciações e amortizações	Artigo 8.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 66/2016 de 3-11		713 921,8	
			Majoração das depreciações fiscalmente aceites de elementos do ativo fixo tangível correspondentes a embarcações eletrossolares ou exclusivamente elétricas	Artigo 59.º-J do EBF		274,0	
			Rendimentos e ganhos que não sejam mais valias fiscais a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 268.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE)	Decreto-Lei n.º 53/2004 de 18-3		1 393 381,7	
			Rendimentos prediais resultantes de contratos de arrendamento ou subarrendamento habitacional enquadrados no Programa de Arrendamento Acessível	Artigo 20.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 68/2019 de 22-5		288,1	
			IFPC - Incentivo Fiscal à Produção Cinematográfica e Audiovisual - Encargos Suportados com Viaturas Ligeiras de Passageiros, Viaturas Ligeiras de Mercadorias, Motos e Motociclos, Excluídos de Tributação Autónoma	Artigo 59.º-H do EBF		84 961,9	
			Resultado da liquidação	Art. 92.º do CIRC		-6 874 049,5	
02	01	01	Impostos Indiretos				10 045 183 699,7
			<i>Sobre o Consumo</i>				<i>9 017 833 495,7</i>
			Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)				<i>474 486 858,0</i>
			Relações internacionais (inclui: diplomatas, organismos internacionais, NATO, acordos internacionais)	Art. 6, n.º 1, a), b), c) e d) e n.º 2 do CIEC		1 087 498,6	
			Navegação marítima costeira e navegação interior (inclui a pesca)	Art. 89, n.º 1, c) e h) e Art. 93, n.º 1 e 3, b) do CIEC		20 919 109,5	
			Produção de eletricidade ou de eletricidade e calor (cogeração)	Art. 89, n.º 1, d) do CIEC		98 750 374,0	
			Processos eletrolíticos, metalúrgicos e mineralúrgicos	Art. 89, n.º 1, f) e n.º 2, e) do CIEC		147 268 584,5	
			Veículos de tração ferroviária	Art. 89, n.º 1, i) e n.º 2, c) e Art. 93, n.º 1 e 3, d) do CIEC		9 256 683,7	
			Tarifa Social	Art. 89.º, n.º 1, l) e n.º 2, d) do CIEC		4 736 269,8	
			Veículos de transporte público	Art. 89.º, n.º 1, e) do CIEC		1 587 263,0	
			Equipamentos agrícolas	Art. 93, n.º 1 e 3, a) e c) do CIEC		103 483 213,5	
			Motores fixos	Art. 93, n.º 1 e 3, e) do CIEC		3 469 122,0	
			Motores frigoríficos	Art. 93, n.º 1 e 3, f) do CIEC		1 379 686,3	
			Aquecimento	Art. 93, n.º 1 e 4 do CIEC		13 737 354,2	
			Biocombustíveis	Art. 90 do CIEC		147 288,2	
			Empresas de Transporte de mercadorias	Art. 93º-A do CIEC		68 664 410,9	
		02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)				7 848 634 969,2
			Missões diplomáticas	Decreto-Lei n.º 143/86, de 16 de Junho		17 000 000,0	
			Igreja Católica	Decreto-Lei n.º 20/90, de 13 de Janeiro		15 700 000,0	
			IPSS	Decreto-Lei n.º 20/90, de 13 de Janeiro		52 400 000,0	
			Forças Armadas e de segurança	Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de Abril (Forças Armadas e de Segurança)		78 000 000,0	
			Associações de bombeiros	Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de Abril (Associações de bombeiros)		9 500 000,0	
			Partidos políticos	Lei n.º 19/2003, de 20 de junho		1 000 000,0	
			Regime Forfetário dos Produtores Agrícolas	Art. 59.º-A a 59.º-E-CIVA		1 600 000,0	
			Automóveis - deficientes	Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de outubro		8 303 023,9	

CAPÍ- TULOS	GRU- POS	ARTI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS (Por origem)	DISPOSIÇÃO LEGAL	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
					POR ORIGEM	SOMA	
			Diferencial de taxas - continente	Art. 18.º do CIVA		7 665 131 945,3	
		03	Imposto sobre veículos (ISV)				337 670 877,6
			Dedução da componente ambiental negativa na componente cilindrada	Art. 7º, nº 4 do CISV		398 334,3	
			Automóveis ligeiros de passageiros com motores híbridos	Art. 8, nº 1, a) do CISV		18 005 659,0	
			Automóveis ligeiros de utilização mista, com peso bruto superior a 2500 kg, lotação mínima de sete lugares, sem tração às quatro rodas	Art. 8, nº 1, b) do CISV		21 827 354,0	
			Automóveis ligeiros de passageiros a GPL ou gás natural	Art. 8, nº 1, c) do CISV		21 860,4	
			Automóveis ligeiros de passageiros equipados com motores híbridos plug-in	Art. 8, nº 1, d) do CISV		27 991 011,4	
			Veículos fabricados antes de 1970	Art. 8, nº 2, do CISV		80 758,2	
			Automóveis ligeiros de mercadorias, de caixa aberta, lotação superior a três lugares, com tração às 4 rodas	Art. 8, nº 3 do CISV		6 760 938,0	
			Automóveis ligeiros de utilização mista com peso bruto superior a 2.300 kg, sem tração às 4 rodas	Art. 9, nº 1, a) do CISV		3 627 139,4	
			Automóveis ligeiros de mercadorias, de caixa aberta, lotação superior a 3 lugares e sem tração às 4 rodas	Art. 9, nº 1, b) do CISV		1 876 810,5	
			Automóveis ligeiros de mercadorias e lotação máxima de três lugares	Art. 9, nº 2 do CISV		169 530 444,5	
			Auto caravanas	Art. 9, nº 3 do CISV		8 910 863,3	
			Funcionários e agentes das Comunidades Europeias	Art. 35, nº 8 do CISV		18 395,4	
			Missões diplomáticas e consulares, agências europeias especializadas instaladas em Portugal e seus funcionários	Art. 36, nº 6 e 8 do CISV		1 003 335,7	
			Veículos da Autoridade Nacional de Proteção Civil e corpos de bombeiros	Art. 51, nº 1, a) do CISV		245 487,6	
			Veículos das forças militares e de segurança, incluindo as polícias municipais	Art. 51, nº 1, b) do CISV		3 921 280,7	
			Veículos com lotação igual ou superior a sete lugares adquiridos pelos municípios e freguesias para transporte escolar	Art. 51, nº 1, d) do CISV		297 341,5	
			Veículos com lotação de 9 lugares de Instituições particulares de solidariedade social	Art. 52, nº 1 do CISV		884 143,5	
			Táxis	Art. 53, nº 1 do CISV		1 851 832,7	
			Táxis com consumo exclusivo de GPL, gás natural ou energia elétrica ou com motores híbridos	Art. 53, nº 2 do CISV		144 935,8	
			Táxis adaptados ao acesso e transporte de pessoas com deficiência	Art. 53, nº 3 do CISV		55 587,0	
			Automóveis novos que se destinem ao exercício de atividades de aluguer sem condutor	Art. 53, nº 5 do CISV		37 119,8	
			Automóveis para pessoas com deficiência	Art. 54º, nº 1 do CISV		4 514 988,3	
			Automóveis com lotação superior a 5 lugares adquiridos por famílias numerosas	Art. 57º-A, nº 1 do CISV		268 648,7	
			Veículos de pessoas que transfiram a sua residência para território nacional e veículos das pessoas que tenham exercido a sua atividade noutro país	Art. 58, nº 1 e 2 do CISV		64 606 334,4	
			Funcionários diplomáticos e consulares portugueses	Art. 62º, nº 1 do CISV		299 167,2	
			Funcionários e agentes da UE e parlamentares europeus que venham a estabelecer ou restabelecer a sua residência em território nacional	Art. 63º, nº 1 do CISV		120 356,3	
			Veículos da propriedade de residentes noutro Estado-membro ou país terceiro, adquirido por via sucessória por um residente em território nacional	Art. 63º-A do CISV		48 650,0	
			Deficientes das Forças Armadas	Art. 15º, nº 4 do D.L. 43/76 de 20/01		285 265,8	
			Incentivo pela introdução no consumo de veículo de baixas emissões	Art. 25º, nº 1 da Lei n.º 82-D/2014 de 31/12		36 834,4	
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)				830 945,4
			Relações internacionais (inclui: diplomatas, organismos internacionais, NATO, acordos internacionais)	Artº 6.º, nº 1, alíneas a), b), c) e d) do CIEC		626 891,6	
			Tabaco destinado a testes científicos e ensaios	Art. 102, nº 1, b) e c) do CIEC		204 053,8	
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)				356 209 845,4
			Relações internacionais (incluindo diplomatas, organismos internacionais, NATO e acordos internacionais)	Art. 6, nº 1, a), b), c) e d) e nº 2 do CIEC		62 094,7	
			Bebidas alcoólicas e álcool para fins industriais	Art. 67.º, nº 1, a), c), d), e), f), e g) do CIEC		192 482 129,6	
			Bebidas alcoólicas e álcool para produção de vinagre	Art. 67.º, nº 1, b) do CIEC		6 966 359,5	
			Álcool total ou parcialmente desnaturado utilizado para fins industriais	Art. 67.º, nº 3, a) do CIEC		40 442 532,9	
			Álcool distribuído totalmente desnaturado	Art. 67.º, nº 3, b) do CIEC		12 994 103,5	
			Álcool destinado a consumo próprio de hospitais e similares	Art. 67.º, nº 3, c) do CIEC		6 771 174,4	
			Álcool destinado a testes laboratoriais e investigação científica	Art. 67.º, nº 3, d) do CIEC		4 295 766,4	
			Álcool destinado a fins terapêuticos e sanitários	Art. 67.º, nº 3, e) do CIEC		73 800 247,8	
			Álcool utilizado no fabrico de medicamentos	Art. 67.º, nº 3, f) do CIEC		12 527 362,0	
			Aguardentes produzidas em pequenas destilarias	Art. 79.º, nº 2 do CIEC		650 440,3	
			Cervejas produzidas em pequenas cervejeiras	Art. 80.º, nº 3 do CIEC		197 288,0	
			Bebidas não alcoólicas previstas no n.º 1, alíneas a), b) e c), do artigo 87.º-B, do CIEC	87º-B, nº 1, a), b) e c) do CIEC		5 020 216,7	
			Bebidas não alcoólicas previstas no n.º 1, alíneas d), e e), do artigo 87.º-B, do CIEC	87º-B, nº 1, d) e e) do CIEC		129,6	
	02		Outros				1 027 350 204,0
		01	Imposto do selo				1 011 679 521,0
			Estado, Regiões Autónomas, autarquias locais.	Art. 6.º, a), do CIS		1 839 446,0	
			IP - Infraestruturas de Portugal, SA - Domínio público	Art. 6.º, a), do CIS		34 194,2	
			Pessoas coletivas de utilidade pública administrativa	Art. 6.º, c), do CIS		929 390,3	
			Instituições particulares de solidariedade social	Art. 6.º, d), do CIS		218 708,2	
			Aquisição gratuita de bens, incluindo por usucapião	Art. 6.º, e), do CIS		554 639 017,1	
			Entidades licenciadas na ZFM e Santa Maria	Art. 33.º, nº 11, do EBF		1 127,6	
			Prédios rústicos em ZIF	Art. 59.º-D, nº 2 e 3, do EBF		138 947,1	
			Reorganização e Concentração de Empresas	Art. 60.º, nº 1, a), do EBF		2 200 493,8	
			Cooperativas	Art. 66.º-A, nº12, do EBF		454 478,6	
			Partidos Políticos	Art. 10.º, nº 1, c), da Lei n.º 19/2003		4 202,4	
			Instituições de ensino superior público	Art. 116.º da Lei n.º 62/2007		11 546,2	
			Utilidade Turística	Art. 20.º do DL n.º 423/83		1 896,6	
			Sociedades de agricultura de grupo	Art. 8.º do DL n.º 336/89		15 455,3	
			Emparcelamento rural	Art. 51.º, nº1, do DL n.º 103/90		35 637,7	
			Programa Polis	Art. 1.º, nº 1, b), do DL n.º 314/2000		153,3	

CAPÍ- TULOS	GRU- POS	ARTI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS (Por origem)	DISPOSIÇÃO LEGAL	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
					POR ORIGEM	SOMA
			Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas Aquisição pelo FIAH / SIAH Banco Inter Americano de Desenvolvimento Igreja Católica Imamat Ismaili Outros	Art. 269.º do DL n.º 53/2004 Art. 102.º do OE/09 RAR 27/96	3 595 324,7 48 467,5 176,6	
		02	Imposto Único de Circulação Veículos adm. central, regional, local, militares e bombeiros Veículos estados estrangeiros e relações internacionais Automóveis e motociclos peças de museus públicos Veículos exc. elétricos, ambulâncias, funerários e tratores Automóveis lig. passageiros para aluguer com condutor e táxi Veículos apreendidos no âmbito de um processo-crime Veículos abandonados ou adquiridos pelo Estado Veículos declarados perdidos a favor do Estado Veículos do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios Pessoas com deficiência Pessoas coletivas de utilidade pública e IPSS Veículos da categoria D, para o transporte de grandes objetos Veículos excl. afetos a atividade principal de diversão itinerante	Art. 26.º, n.º 3, da RAR 74/2004 Art. 11.º, n.º5, da RAR 135/2015 Anexo Q Art. 5.º, n.º 1, a), do CIUC Art. 5.º, n.º 1, b), do CIUC Art. 5.º, n.º 1, c), do CIUC Art. 5.º, n.º 1, d), do CIUC Art. 5.º, n.º 1, e), do CIUC Art. 5.º, n.º 1, f), do CIUC Art. 5.º, n.º 1, g), do CIUC Art. 5.º, n.º 1, h), do CIUC Art. 5.º, n.º 1, i), do CIUC Art. 5.º, n.º 2, a), do CIUC Art. 5.º, n.º 2, b), do CIUC Art. 5.º, n.º 8, a), do CIUC Art. 5.º, n.º 8, c), do CIUC	53 692,0 32 288,3 447 424 877,7 1 379 508,1 11 161,7 99 772,7 950 946,2 1 258 726,0 42 661,6 1 329,5 7 318,0 1 104,6 6 610 923,5 128 120,8 5 120 229,3 58 881,0	15 670 683,0
			<i>Total geral</i>			12 988 684 676,5

SEGURANÇA SOCIAL

ANO ECONÓMICO DE 2021

CAPÍ- TULOS	GRU- POS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	DISPOSIÇÃO LEGAL	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
				POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
03	01	Contribuições para a Segurança Social, a Caixa Geral de Aposentações e a ADSE <i>Sistema Previdencial</i>	Nº 3 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 367/07, de 2 de novembro	278 077 057,0	278 077 057,0
					278 077 057,0